



DECRETO Nº 9.077, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 - vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.547.640,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	990.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	337.640,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	10.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade		
3.3.90.39.00.00.00.00 0003		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	10.000,00
17.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração ônibus e Trem		
3.3.90.41.00.00.00.00 0001		
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	4.150.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00.00.00 0001		
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.397.640,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2070 - Convênio Médico - Servidores - geral		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	990.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	347.640,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade		
3.3.50.39.00.00.00.00 0003		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.750,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.077, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

2/2

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	750,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.33.00.00.00.00 0003 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	750,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.36.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	4.750,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	20.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	30.000,00
II - R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), referente a expectativa de excesso de arrecadação de receitas da fonte 0001- Tesouro Municipal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc.II, da Lei Federal nº 4.320/64.	


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2022.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

-vide verso-